



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018

Ref. Pregão Presencial nº 01/2018

Processo Administrativo nº 569/2018

Homologado: 28/02/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa J. A. ARGENTA & FILHOS LTDA, CNPJ Nº. 11.497.228/0001-55, localizada na Rua Tio Lautério nº. 117, Bairro São Francisco, cidade de São Sepé/RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador Senhor JOÃO ANTONIO ARGENTA, portador do RG nº 5005669626, CPF nº 245.248.240-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições:

Cláusula primeira. De acordo com o Art. 65, Inciso II, alínea d, da lei Federal 8666/93, o presente Contrato sofre Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação ao preço praticado para a prestação de Serviço de Transporte Escolar, com acréscimo de 5% (cinco por cento) no valor dos Roteiros, conforme segue:

Linha 24: de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km, passa a R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos);

Linha 32: de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por km, passa a R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos).

Parágrafo único. O pagamento referente à diferença do valor do reequilíbrio concedido pela cláusula primeira será retroativo, conforme o protocolo nº 3.572/2021, de 01/06/2021.

Cláusula segunda. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas neste Aditivo.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

João Antônio Argenta
J. A. Argenta & Filhos Ltda.
Contratada

Testemunhas: _____
